



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0726134

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A SEADI não possui pessoal qualificado no quadro permanente deste Tribunal e nem na equipe terceirizada, bem como ferramental e equipamentos apropriados para realizar os serviços necessários relacionados a infiltrações e vazamentos em diferentes locais nos prédios do TRF6/SJMG.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para a manutenção e conservação das edificações dos ambientes interno e externo do TRF6 e SJMG. Sua inexecução por um longo período de tempo poderá comprometer a qualidade do ambiente, gerando:

- 1-Danos físicos e/ou materiais nas estruturas das edificações devido as infiltrações;
- 2-Desperdício de água com vazamento (aumento da conta da COPASA);
- 3- Mofos que podem gerar problemas de saúde aos servidores e público geral, levando a doenças ocupacionais, inclusive demandas judiciais de responsabilidade civil e trabalhista.

As infiltrações e vazamentos estão ocorrendo em diferentes locais nos prédios do TRF6/SJMG, conforme descrito abaixo:

Serviço 01 - Reparação de vazamento na prumada, em sanitário localizado no 3º/4º andar do Edifício AFP (Edifício Antônio Fernando Pinheiro), na Secretaria Única Criminal - SECRIM:

- Demolição de parede, retirada de entulho, substituição de tubo de ferro para PVC (aproximadamente 9 metros), reconstituição da parede, emassamento (massa corrida/gesso), pintura em tinta látex na cor do local , acabamento final, limpeza do local.

Serviço 02 -Troca dos registros da prumada da caixa d'água do Ed. ERA (Edifício Euclides Reis Aguiar) - problema de vazamento :

- Troca de 1 registro de 3 polegadas, troca de 2 registros de 1 1/2 polegadas, limpeza do local.

Serviço 03 -Aplicação de manta no 12º andar do Ed. ERA (Edifício Euclides Reis Aguiar) - problema de infiltração.

- Troca de 1 registro de 3 polegadas, troca de 2 registros de 1 1/2 polegadas, limpeza do local. Reparo de infiltração, limpeza do local para aplicação da manta, impermeabilização com manta líquida; aplicação de manta aluminizada em aproximadamente 11 m², limpeza do local.

Serviço 04 -Troca da tubulação da descida da prumada de uma torre de resfriamento do Ed. ODC (Edifício Oscar Dias Corrêa):

- Troca de registros, substituição de aproximadamente 6 metros de tubo de ferro para PVC, limpeza do local.

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e atualização no Decreto 11.871/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados por serviço comum de engenharia, por serem objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis com preservação das características originais dos bens, conforme art. 6º, inc. XXI-a, tendo necessidade de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela empresa responsável pela execução.

Os serviços foram agrupados em uma única contratação, por serem de execução similar, havendo a possibilidade de uma única empresa executar todos os serviços, possibilitando uma melhor qualidade na execução, padronização de materiais utilizados nas soluções e a oferta de melhores preços, pois o custo de mobilização será único para todos os serviços, o que seria cobrado em cada serviço, caso fossem executados separadamente, por empresas diferentes.

Os serviços serão realizados nos prédios do TRF6 e SJMG, sendo eles:

-Edifício Antônio Fernando Pinheiro: Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

-Edifício Euclides Reis Aguiar: Av. Álvares Cabral, 1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

-Edifício Oscar Dias Corrêa: Rua Santos Barreto, 161, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação não está incluída no PAC 2024. Os problemas aconteceram após a elaboração do PAC 2024.

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: contratação de empresa especializada para executar serviços de reparo em vazamento, infiltrações e troca de registros hidráulicos.

III - Requisitos da contratação

Requisitos Técnicos:**Qualificação Técnica**

A empresa deverá apresentar o registro ou inscrição no CREA.

Comprovação de vínculo do responsável técnico de nível superior Engenheiro Civil com a Contratada, seja através de Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista, Contrato Social, se sócio ou Carteira de Trabalho.

Devido à baixa complexidade dos serviços não haverá a necessidade de comprovação de capacidade técnica através de Atestados de Capacidade Técnica (CAT).

Vistoria:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo **facultado** ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 às 18 horas.

A vistoria poderá ser realizada em dias úteis e agendada pelos telefones (31) 3501-1148 /3501-1396/ 3501-1571 – Henrique /Getúlio/ Marcos, ou pelo e-mail seadi.mg@trf6.jus.br.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos equipamentos, devendo o contratado assumir os ônus decorrentes.

Local e Horário da Prestação dos Serviços:

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços e horários:

Edifício Antônio Fernando Pinheiro - Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

Edifício Euclides Reis Aguiar - Av. Álvares Cabral, 1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

Edifício Oscar Dias Correa - Rua Santos Barreto, 161, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Horários: Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período de 06:00 h às 20:00 h.

Aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, desde que seja informado com antecedência de 24 horas, com o envio dos nomes e documentos dos funcionários e autorizado pela fiscalização.

O prazo máximo para execução dos serviços deve ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Garantia da Prestação dos Serviços:

Será solicitado garantia de 90 (noventa) dias após a finalização dos serviços.

Garantia da contratação:

Não será exigida a garantia da contratação, por se tratar de serviço de baixa complexidade e o curto prazo para execução.

Contrato:

A SEADI entende não ser necessária a assinatura de contrato, devido à baixa complexidade e o prazo de execução ser, no máximo, de 30 dias.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos encontram-se na Planilha de Orçamento SINAPI 0765406

Valor Estimado: R\$ 17.169,04 (Dezesete mil Cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Código CATSER : **22225** / **Serviço engenharia**

Tabela 1 :

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS

SEADI - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - PLANILHA SINTÉTICA

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:

DATA: Mar / 2024
BASE:

Contratação de serviços de manutenção corretiva em sistemas hidráulicos dos edifícios Antônio Fernando Pinheiro (AFP), Euclides Rei Oscar Dias Corrêa (ODC) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG. Código CATSER : 22225 / Serviço engenharia.

ITEM / DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT. ETAPA	CUSTO TOT. ETAPA
GRUPO	SERVIÇOS				
01	SERVIÇO 1: REPARAÇÃO DE VAZAMENTO NA PRUMADA, EM SANITÁRIO 3º/4º ANDAR DO EDIFÍCIO AFP (SECRIM)	1	SERVIÇO	R\$ 6,941,54	R\$ 6,941
	SERVIÇO 2: TROCA DOS REGISTROS DA PRUMADA DA CAIXA D'ÁGUA DO EDIFÍCIO ERA - PROBLEMA DE VAZAMENTO	1	SERVIÇO	R\$ 2.538,51	R\$ 2.538
	SERVIÇO 3: APLICAÇÃO DE MANTA NO 12º ANDAR DO ED. ERA - PROBLEMA DE INFILTRAÇÃO.	1	SERVIÇO	R\$ 2,668.63	R\$ 2,668
	SERVIÇO 4: TROCA DA TUBULAÇÃO DA DESCIDA DA PRUMADA DE UMA TORRE DE RESFRIAMENTO DO ED. ODC	1	SERVIÇO	R\$ 1,451.62	R\$ 1,451
VALOR TOTAL					17.16

Para fins adequação e comparação dos valores de referência SINAPI com os valores de mercado foram coletados 3(três) cotações de preço: mercado obtidas em empresas com sede em Belo Horizonte, referente aos 4 (quatro) serviços de reparação das infiltrações, vazamentos, t e tubulações .

TAG - Tecnologia de Projetos

Serviço 01 - R\$ 8.900,00

Serviço 02 - R\$2.350,00

Serviço 03 R\$3.100,00

Serviço 04 - R\$1.680,00

Total = R\$ 16.030,00

Cadete Projetos e Consultorias

Serviço 01 - R\$7.800,00

Serviço 02 - R\$2.000,00

Serviço 03 - R\$2.600,00

Serviço 04 - R\$1.200,00

Total = R\$ 13.600,00

Esquadro e Prumo Construções e Serviços Ltda

Serviço 01 - R\$. 9.500,00

Serviço 02 - R\$2.800,00

Serviço 03 - R\$3.500,00

Serviço 04 - R\$2.000,00

Total = R\$17.800,00

Valor Total do preço Estimado da Contratação = R\$ 17.169,04 (Dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)
SINAPI - Orçamento de Referência.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha a contratar

Os quantitativos encontram-se na Planilha de Orçamento SINAPI 0765406

Valor Estimado: R\$ 17.169,04 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Código CATSER : **22225 / Serviço engenharia**

Foram coletados orçamentos com fornecedores, para fins adequação dos valores de referência SINAPI com os valores de mercado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão

Os quantitativos encontram-se na Planilha de Orçamento SINAPI 0765406

Valor Estimado: R\$ 17.169,04 (dezesete mil Cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Código CATSER : **22225 / Serviço engenharia**

Tabela 1 :

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO					
SECAM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS					
SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS					
SEADI - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL					
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - PLANILHA SINTÉTICA					
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:					
DATA: Mar / 2024					
BASE:					
Contratação de serviços de manutenção corretiva em sistemas hidráulicos dos edifícios Antônio Fernando Pinheiro (AFP), Euclides Reis Aguiar (ERA) e Oscar Dias (ODC) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG. Código CATSER : 22225 / Serviço engenharia.					
GRUPO	ITEM / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT. ETAPA	CUSTO TOT. ETAPA
01	SERVIÇO 1: REPARAÇÃO DE VAZAMENTO NA PRUMADA, EM SANITÁRIO 3º/4º ANDAR DO EDIFÍCIO AFP (SECRIM)	1	SERVIÇO	R\$ 6,941,54	R\$ 6,941,54
	SERVIÇO 2: TROCA DOS REGISTROS DA PRUMADA DA CAIXA D'ÁGUA DO EDIFÍCIO ERA - PROBLEMA DE VAZAMENTO	1	SERVIÇO	R\$ 2.538,51	R\$ 2.538,51
	SERVIÇO 3: APLICAÇÃO DE MANTA NO 12º ANDAR DO ED. ERA - PROBLEMA DE INFILTRAÇÃO.	1	SERVIÇO	R\$ 2,668.63	R\$ 2,668.63
	SERVIÇO 4: TROCA DA TUBULAÇÃO DA DESCIDA DA PRUMADA DE UMA TORRE DE RESFRIAMENTO DO ED. ODC	1	SERVIÇO	R\$ 1,451.62	R\$ 1,451.62
VALOR TOTAL					

Para fins adequação dos valores de referência SINAPI com os valores de mercado foram coletados 3 (três) cotações de preços diretamente obtidas em empresas com sede em Belo Horizonte referente aos 4 (quatro) serviços de dos serviços de reparação das infiltrações, vaza registros e tubulações.

TAG - Tecnologia de Projetos

Serviço 01 - R\$ 8.900,00

Serviço 02 - R\$2.350,00

Serviço 03 R\$3.100,00
Serviço 04 - R\$1.680,00
Total = R\$ 16.030,00

Cadete Projetos e Consultorias

Serviço 01 - R\$7.800,00
Serviço 02 - R\$2.000,00
Serviço 03 - R\$2.600,00
Serviço 04 - R\$1.200,00
Total = R\$ 13.600,00

Esquadro e Prumo Construções e Serviços Ltda

Serviço 01 - R\$. 9.500,00
Serviço 02 - R\$2.800,00
Serviço 03 - R\$3.500,00
Serviço 04 - R\$2.000,00
Total = R\$17.800,00

Valor Total do preço Estimado da Contratação = R\$ 17.169,04 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e quatro cents)
SINAPI - Orçamento de Referência.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando

A contratação envolve o fornecimento de mão de obra especializada para realização de reparos de vazamentos, infiltrações, troca de registros nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais.

A execução dos serviços deverá seguir os procedimentos descritos neste item, em que estão detalhados todos os procedimentos a serem e

Serviço 1: Reparação de vazamento na prumada, em sanitário localizado no 3º andar do Edifício AFP (Antônio Fernando Secretária Única Criminal - SECRIM).

• Demolição de parede, retirada de entulho, substituição de tubo de ferro para PVC (aproximadamente 9 metros), reconstituição da parede (massa corrida/gesso), pintura em tinta látex na cor do local, acabamento final, limpeza do local.

Serviço 2: Troca dos registros da prumada da caixa d'água do Ed. ERA (Euclides Reis Aguiar), com problema de vazamento :

• Troca de 1 registro de 3 polegadas, troca de 2 registros de 1 1/2 polegadas, limpeza do local.

Serviço 3: Aplicação de manta no 12º andar do Ed. ERA (Euclides Reis Aguiar), com problema de infiltração.

• Troca de 1 registro de 3 polegadas, troca de 2 registros de 1 1/2 polegadas, limpeza do local. Reparo de infiltração, limpeza do local por manta, impermeabilização com manta líquida; aplicação de manta aluminizada em aproximadamente 11 m², limpeza do local.

Serviço 4: Troca da tubulação da descida da prumada de uma torre de resfriamento do Ed. ODC (Oscar Dias Corrêa):

• Troca de registros, substituição de aproximadamente 6 metros de tubo de ferro para PVC, limpeza do local.

Será solicitado garantia de 90 (noventa) dias após a finalização dos serviços.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Os serviços foram agrupados em uma única contratação, por serem de execução similar, havendo a possibilidade de uma única empresa e serviços, possibilitando uma melhor qualidade na execução, padronização de materiais utilizados nas soluções e a oferta de melhores preços de mobilização será único para todos os serviços, o que seria cobrado em cada um, caso fossem executados separadamente, por empresas. Sendo assim, entende-se que a melhor solução é o não parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem, no momento, contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo e outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que constam da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados e prestados.

Os resíduos sólidos deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

- Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de meio futuro;
- Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a utilização ou reciclagem futura;
- Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Resíduos da Construção civil (Resolução CONAMA n. 307/2002), ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção civil apresentado pelo contratado, conforme o caso.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada.

- . A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- . Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a unidade requisitante;
- . As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;
- . A análise de mercado demonstra haver empresas no mercado local capazes de atender aos serviços a serem contratados;
- . Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o uso dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 16/05/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria**, em 16/05/2024, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726134** e o código CRC **65832ECB**.